



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

<u>LEI Nº 505</u>

" AUTORIZA DOAR AREA DE TERRAS AO GO VÊRNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO // ATREVÊS DE SUA SECRETARIA DE EDUCA=/ CÃO E CULTURA".

X

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espirito Santo; Faço saber que a Câmara Municipal de Linhares, decretou e eu/sanciono a seguinte Lei:-

Arto. 10. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar ao Governo do Estado do Espírito Santo, atravás de sua Secretaria de Educação e Cultura uma área de terra medindo 44.940 m², localizada no Bairro Novo Horizonte no fundo do Núcleo Residencial da COHAB-VT, que se destinará à construção de um Ginásio Polivalente.

Arto. 29. - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE = SE

PUBLIQUE = SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espirito Santo, aos vinte e três dias do mês de Dezembro de / mil novecentos e sessenta e nove.

Senatilio Peri

Prefeito Minicipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

José Aquilino dos Santos

Secretário